



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.477, de 1 de agosto de 2.016.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.554, de 17 de dezembro de 2.015,

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2184	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	200.000,00
	Material de Consumo	
Total		200.000,00

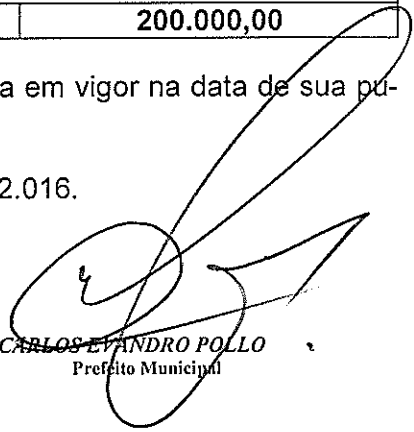
Artigo 2º) - As Despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2208	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	200.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total		200.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 1 de agosto de 2.016.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos